



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Maria das Mercês Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Maria das Mercês Gomes, em Itapipoca, reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05364941-9	PARECER: 0673/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Básica Maria das Mercês Gomes, mediante Processo nº 05364941-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada Instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino, está localizada no Distrito do Deserto, CEP: 62.500-000, Itapipoca, está inscrita no censo escolar sob o nº 23038080 e foi credenciada anteriormente pelo Parecer nº 282/2005, deste Conselho.

O corpo docente é composto de oito professores, dos quais cinco são habilitados e três, autorizados. A Instituição tem como diretora Maria Rita de Sousa, licenciada em Pedagogia com registro nº 275, e, como secretária Genice Soares Siebra, registro nº 7222/2000 -SEDUC.

O projeto pedagógico ressalta a missão da escola de assegurar o ensino de qualidade e garantir o acesso à escola e a permanência dos alunos nela, formando cidadãos conscientes e críticos. Destaca a importância da modalidade educação de jovens e adultos, que possibilita aos alunos que não estudaram na idade própria o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, o fortalecimento de sua auto-estima e a inserção no mundo do trabalho.

O regimento escolar apresenta-se em duas vias, bem constituído e organizado, acompanhado da ata de elaboração, não contendo dispositivos que firam a legislação vigente. Foi elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005 deste Conselho, que regulamenta a elaboração dos instrumentos de gestão escolar. Contempla, em capítulos específicos, a identificação da instituição e as finalidades, a estrutura organizacional, o regime escolar didático, as competências, as atribuições, os direitos e os deveres da comunidade e as normas de convivência social.

O currículo apresentado atende às diretrizes curriculares nacionais.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): Suelli
Revisor:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0673/2006

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos, cujo objetivo é despertar o ato da leitura de cada aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, combinadas com as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

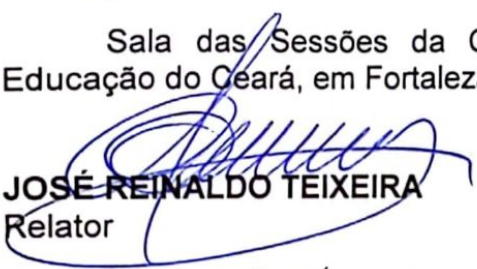
III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação está em consonância com a legislação vigente. Votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Educação Básica Maria das Mercês Gomes, em Itapipoca, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC